



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 1.046/2023

**Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 5,93 (Cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro à dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de janeiro de 2023

  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Paulo Cesar de Almeida  
Prefeito Municipal

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Consta que o (a) Lei nº 1.046/2023  
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios  
Mineiros no dia 24/01/2023, Edição nº  
3439

Campos Altos - MG, 24/01/2023

Magali de Freitas Guimaraes  
Societária de Publicidade